

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2022 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “CAPACITAÇÃO EM PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CONSERVAS E DOCES”, VINCULADO AO PROGRAMA MULHERES PARANAENSES: EMPODERAMENTO E LIDERANÇA DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o resultado da Chamada Pública nº 002/2022-Fundação Araucária, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto “Capacitação em produtos de panificação, conservas e doces”, vinculado “Programa Mulheres Paranaenses: Empoderamento e Liderança” da Fundação Araucária, conforme dispõe este edital.

1 DO PROJETO

1.1 O projeto “Capacitação em produtos de panificação, conservas e doces” tem por objetivos capacitar 36 mulheres que estejam em situação de violência familiar doméstica para a fabricação de produtos de panificação, conservas de frutas e hortaliças e doces e geleias de frutas, criando um canal de oportunidade para o indivíduo tornar-se útil a si mesmo, aos seus filhos e a sociedade, contribuindo assim, para o resgate de sua dignidade.

1.2 O projeto é coordenado pela Professora Roberta Leticia Kruger, vinculada ao Departamento de Engenharia de Alimentos da Unicentro, Campus Cedeteg.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

| Modalidade | Nº de vagas | Requisitos | Carga Horária Semanal | Bolsa-auxílio mensal |
|--------------------------|-------------|---|-----------------------|----------------------|
| Profissional Graduado(a) | 01 + CR* | Profissional Graduado em Engenharia de Alimentos ou Gastronomia ou Profissional Pós-Graduado em Gastronomia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. | 40h | R\$2.000,00 |
| Estudante de Graduação | 01 + CR* | Estudante regularmente matriculado em curso de graduação em Engenharia de Alimentos, em instituição de ensino superior do Paraná reconhecida pelo MEC, cursando o 1º, 2º ou 3º ano. | 20h | R\$500,00 |

* Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

2.2 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa.

2.3 O período previsto de concessão da bolsa é de 9 (nove) meses para profissional graduado e de 10 (dez) meses para estudante de graduação, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.

2.4 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2022 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início às 18h (dezoito horas) do dia 23 de setembro de 2022 e término às **12h (doze horas) do dia 5 de outubro de 2022**.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em <http://evento.unicentro.br/site/mulheresprbolsistas/2022/1>;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Comprovante de conclusão do curso de graduação ou atestado de possível formando ou equivalente, conforme tabela do item 2.1 (para profissionais graduados);

b) Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no 2º semestre de 2022 (para estudantes de graduação);

c) Currículo Lattes ou Vitae;

d) Comprovações das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo II deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

4.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

4.4 O Edital de Homologação será divulgado no dia **6 de outubro de 2022**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) Entrevista: sobre conhecimentos e experiência na área do projeto. A entrevista terá valor *p1* de até 60,0 (sessenta) pontos.

ii) Análise curricular: serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II - Tabela de Pontuação deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição. A análise curricular terá valor *p2* de até 40,0 (quarenta) pontos.

5.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final *PF*, sendo $PF = p1 + p2$.

5.3 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2022 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização das entrevistas está prevista para o período de **7 a 13 de outubro de 2022**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **13 de outubro de 2022**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

10.1.1 O início das atividades está previsto para novembro de 2022, porém está condicionado à efetiva celebração de Convênio entre a Fundação Araucária e a Unicentro e o repasse financeiro para execução do projeto.

10.2 O processo de seleção terá validade até 31 de outubro de 2023.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

10.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

I – Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso;

II – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, comprovante de conclusão do curso de graduação (para profissional graduado);

III – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, atestado de matrícula atualizado (para estudante de graduação).

10.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2022 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO

10.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela Unicentro exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

11 DO CRONOGRAMA

| Etapas | Datas |
|----------------------------|--|
| Período de inscrições | Das 18h do dia 23/09/2022 até as 12h do dia 05/10/2022 |
| Homologação das inscrições | Dia 06/10/2022 |
| Seleção | De 07 a 13/10/2022 |
| Divulgação do Resultado | A partir do dia 13/10/2022 |

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Chamada Pública nº 002/2022-Fundação Araucária, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 23 de setembro de 2022.

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2022 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO

**ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

1. Atribuições do bolsista Profissional Graduado

- i) Cumprir integralmente a carga horária da vaga, nos espaços e horários definidos pela coordenação;
- ii) Planejar, preparar e ministrar as aulas práticas junto com um docente do Departamento de Engenharia de Alimentos;
- iii) Desenvolver atividades administrativas designadas pela Coordenação do projeto;
- iv) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- v) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Mulheres Paranaenses, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- vi) Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;
- vii) Elaborar trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária;
- viii) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária.

2. Atribuições do bolsista Estudante de Graduação

- i) Cumprir integralmente a carga horária da vaga, nos espaços e horários definidos pela coordenação;
- ii) Auxiliar o técnico no planejamento, preparo e na ministração das aulas práticas;
- iii) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- iv) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Mulheres Paranaenses, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- v) Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;
- vi) Elaborar trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária;
- vii) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2022 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO

**ANEXO II
TABELAS DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

| 1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO CANDIDATO PROFISSIONAL GRADUADO | | |
|---|-------------------------------|-----------------------------|
| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Experiência profissional na área de Engenharia de Alimentos | 5 por cada 6 meses | 15 |
| Experiência profissional, remunerada ou voluntária, em fabricação de produtos alimentícios caseiros | 5 por cada 6 meses | 15 |
| Pós-graduação na área de Engenharia de Alimentos ou áreas afins | 5 por pós concluída | 10 |

| 2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO CANDIDATO ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO | | |
|---|-------------------------------|-----------------------------|
| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Participação em eventos e cursos afetos à área de Engenharia de Alimentos | 5 por evento/curso | 20 |
| Participação em Projetos de Extensão ou Pesquisa | 10 por projeto | 20 |